



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Quarta-feira • 21 de Julho de 2021 • Ano • Nº 3031

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- Primeiro Termo Apostilamento Ao Contrato N°208/2021 Alteração De Dotação Orçamentária.
- Primeiro Termo Apostilamento Ao Contrato N°207/2021 Alteração De Dotação Orçamentária.
- Primeiro Termo Apostilamento Ao Contrato N°188/2021 Alteração De Dotação Orçamentária.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Apostilamentos



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 208/2021 ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.416.521/0001-64, com sede situada a Avenida Manoel Messias de Lima nº. 49, Bairro Monte Alegre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wagner Ramos Lima, brasileiro, casado, portador do RG nº. 0932294294 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 993.091.575-34, residente e domiciliado a Praça Santo Antônio, s/n, Centro, Mirante-BA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE- BAHIA-FMS**, pessoa jurídica de direito publico, com sede a Rua Mario Marinho de Lima nº 91, bairro Monte Alegre, CEP 45.255-000, Mirante-Bahia, inscrito no CNPJ nº. 11.707.498/0001-43, neste ato representado por seu gestor o Sr^a. **Daniela Brito Silva Lima**, brasileira, casada, inscrita no documento de identidade nº. 12089707-55, inscrita no CPF sob o nº. 023.004.495-60, residente a Praça Santo Antônio, s/n, Centro, Mirante-BA, doravante denominado CONTRATANTE, por outro lado a **JOÃO MATHEUS MOTA GUSMÃO DE SOUZA**, empresa inscrita no CNPJ: 32.497.579/0001-36, localizada na Rua Sinhazinha Santos, 307, Centro, Vitória da Conquista - Bahia. Aqui neste ato representado pelo Sr^o. João Matheus Mota Gusmão de Souza, portador do RG: 1316506200, inscrito no CPF: 030.422.135-01 denominado CONTRATADO com base no processo de dispensa nº. 198/2021, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo nº. 182/2021, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento no contrato nº 208/21.

1- **CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2021, cujo objetivo é Alteração do Disposto na Clausula sétima da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Saúde conforme descrição abaixo.

ALTERAÇÃO/INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.070 - Manut./Implementação/Ampliação Serv. e Ações Atenção Básica
10.122.0026.2.078 - Enfrentamento da Emergência Covid19
Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 02,09,14

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais clausulas constantes no contrato 208/2021, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Mirante-Ba, 30 de junho de 2021.


Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal


Daniela Brito da Silva Lima
Secretária Municipal de Saúde



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
207/2021 ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

O MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.416.521/0001-64, com sede situada a Avenida Manoel Messias de Lima nº. 49, Bairro Monte Alegre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wagner Ramos Lima, brasileiro, casado, portador do RG nº. 0932294294 - SSP/BA, inscrito no CNPJ sob o nº. 993.091.575-34, residente e domiciliado a Praça Santo Antônio, s/n, Centro, Mirante-BA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE- BAHIA-FMS, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Mario Marinho de Lima nº 91, bairro Monte Alegre, CEP 45.255-000, Mirante-Bahia, inscrito no CNPJ nº. 11.707.498/0001-43, neste ato representado por seu gestor o Srº. Daniella Brito Silva Lima, brasileira, casada, inscrita no documento de identidade nº. 12089707-55, inscrita no CNPJ sob o nº. 023.004.495-60, residente a Praça Santo Antônio, s/n, Centro, Mirante-BA, doravante denominado CONTRATANTE, por outro lado a KAROLINA GOMES MEDICINA EM GERAL, empresa pessoa Jurídica inscrita no CNPJ: 42.192.116/0001-10, localizada Rua Zeferino Correia, 77, Centro, Vitória da Conquista - Bahia, neste ato representada pela Medica Karolina Oliveira Gomes inscrita no CRM - BA. 37198, portadora do RG nº 15055579-25 SSP/BA e CNPJ: 42.192116/0001-10. Aqui denominada CONTRATADA com base no processo de dispensa nº. 197/2021, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo nº.178/2021, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento no contrato nº 208/21.

1- CLAUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2021, cujo objetivo é Alteração do Disposto na Clausula sétima da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Saúde conforme descrição abaixo.

ALTERAÇÃO/INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.070 - Manut./Implementação/Ampliação Serv. e Ações Atenção Básica
10.122.0026.2.078 - Enfrentamento da Emergência Covid19
Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 02,09,14

2. CLAUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato 207/2021, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Mirante-Ba, 30 de junho de 2021.


Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal


Daniella Brito da Silva Lima
Secretária Municipal de Saúde



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
1882021 ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

O MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.416.521/0001-64, com sede situada a Avenida Manoel Messias de Lima nº. 49, Bairro Monte Alegre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wagner Ramos Lima, brasileiro, casado, portador do RG nº. 0932294294 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 993.091.575-34, residente e domiciliado a Praça Santo Antônio, s/n, Centro, Mirante-BA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE- BAHIA-FMS, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Mario Marinho de Lima nº 91, bairro Monte Alegre, CEP 45.255-000, Mirante-Bahia, inscrito no CNPJ nº. 11.707.498/0001-43, neste ato representado por seu gestor o Srª. Daniella Brito Silva Lima, brasileira, casada, inscrita no documento de identidade nº. 12089707-55, inscrita no CPF sob o nº. 023.004.495-60, residente a Praça Santo Antônio, s/n, Centro, Mirante-BA, doravante denominado CONTRATANTE, por outro lado a VITAL CLINIC LTDA, inscrita no CNPJ: 21.527.174/0001-87, com sede a Av. Otavio Santos, 72, Recreio, Vitória da Conquista - Bahia, neste ato representada por seu procurador o Sr. Daniela Dias D'Ángelo, Médica, portadora do RG nº. 0796831424 e CPF nº 950.668.375-15, residente a Avenida Manoel Beckman, 01, Boa Vista, Vitória da Conquista – Ba. Aqui denominada CONTRATADA com base no processo de dispensa nº. 183/2021, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo nº. 157/2021, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento no contrato nº 188/21.

1- CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2021, cujo objetivo é Alteração do Disposto na Clausula sétima da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Saúde conforme descrição abaixo.

ALTERAÇÃO/INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.070 - Manut./Implementação/Ampliação Serv. e Ações Atenção Básica
10.122.0026.2.078 - Enfrentamento da Emergência Covid19
Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 02,09,14

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato 188/2021, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Mirante-Ba, 30 de junho de 2021.


Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal


Daniella Brito da Silva Lima
Secretária Municipal de Saúde